ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-554/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/6234/2011
PROTOCOLO	:	1036580
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
CARGO DA ORDENADORA	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 036/2011
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	HOUSE TECH INFORMÁTICA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 32/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 251.794,80

EMENTA

SUBSTITUTIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – NOTA DE EMPENHO – 2ª e 3ª FASES – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da Prestação de Contas do Substitutivo de Contrato Administrativo representado pela Nota de Empenho nº 036/2011, emitida pelo Município de Campo Grande/MS por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa House Tech Informática Ltda., submetida à julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 3ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 31 de março de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a legalidade e regularidade da formalização do Substitutivo de Contrato Administrativo representado pela Nota de Empenho nº 036/2011, emitida pelo Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por sua Titular, Senhora Maria Cecília Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72, como emitente, e, de outro lado, a Empresa House Tech Informática Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 11.412.251/0001-52, por seu Representante, como favorecida, por guardarem conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos doart. 59, I,da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts. 70, 122, IV, "a"do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Substitutivo de Contrato Administrativo representado pela Nota de Empenho nº 036/2011, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

3. Conceder a quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Maria Cecília Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas